

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
21010.15.451.0004.1.008	4.4.90.51	631*	8.910.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>8.910.000,00</b>

\* Fonte criada e incluída no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.

**Art. 4º** A utilização de Operação de Crédito para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso IV, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto no parágrafo único do art. 13, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024 e autorizada pela Lei 13.414 de junho de 2022.

**Art. 5º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 1.639, de 23 de dezembro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 8.910.000,00 (oito milhões, novecentos e dez mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
21	471	631	Janeiro	0,00	5.000.000,00	5.000.000,00
21	471	631	Fevereiro	0,00	3.910.000,00	3.910.000,00
<b>Total</b>				<b>0,00</b>	<b>8.910.000,00</b>	<b>8.910.000,00</b>

**Art. 6º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 17 de janeiro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral - Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza - Secretário Municipal de Governo, Eder Alexandre Pires - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

**DECRETO Nº 78 DE 20 DE JANEIRO DE 2025**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 395.894,12 (trezentos e noventa e cinco mil, oitocentos e noventa e quatro reais e doze centavos), junto à Secretaria Municipal de Educação / Coordenação Geral - SME, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22010.12.361.0006.6.004	3.3.50.43	104	395.894,12
<b>TOTAL</b>			<b>395.894,12</b>

**Art. 2º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10 e 15, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22010.12.361.0006.6.004	3.3.90.30	104	395.894,12
<b>TOTAL</b>			<b>395.894,12</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 20 de janeiro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral - Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza - Secretário Municipal de Governo, Eder Alexandre Pires - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

**DECRETO Nº 79 DE 21 DE JANEIRO DE 2025**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), junto à Secretaria Municipal do Idoso / Coordenação Geral - SMI, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
27010.14.241.0012.2.037	3.3.90.37	000	102.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>102.000,00</b>

**Art. 2º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10 e 15, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
27020.14.241.0012.2.038	3.3.50.43	000	102.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>102.000,00</b>

**Art. 3º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 1639, de 23 de dezembro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
27	840	000	Janeiro	1.830.000,00	17.000,00	1.847.000,00
27	840	000	Fevereiro	944.000,00	17.000,00	961.000,00
27	840	000	Março	943.000,00	17.000,00	960.000,00
27	840	000	Abril	945.000,00	17.000,00	962.000,00
27	840	000	Maior	815.000,00	17.000,00	832.000,00
27	840	000	Junho	769.000,00	17.000,00	786.000,00
<b>Total</b>				<b>6.246.000,00</b>	<b>102.000,00</b>	<b>6.348.000,00</b>

**Art. 4º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
27	840	000	Dezembro	609.000,00	102.000,00	507.000,00
<b>Total</b>				<b>609.000,00</b>	<b>102.000,00</b>	<b>507.000,00</b>

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 21 de janeiro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral - Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza - Secretário Municipal de Governo, Eder Alexandre Pires - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

#### DECRETO Nº 80 DE 21 DE JANEIRO DE 2025

**SÚMULA:** Nomeia membros para comporem a Turma de Julgamento de Recursos e a Comissão Especial de Julgamento do Procon-Ld .

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 13.706, de 19 de dezembro de 2023 e o processo SEI nº 19.004.204554/2024-58,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados os seguintes membros para comporem a **Turma de Julgamento de Recursos do Procon-Ld**, em atendimento ao Art.1º da Lei Municipal 13.706/2023:

**I - Presidente:**

Titular: Vinicius Caleffi de Moraes - Mat. 16.387-2  
Suplente: Lia Correia - Mat. 14.131-3

**II - Vice-presidente:**

Titular: Lucas Ferreira Santana - Mat. 14.423-1  
Suplente: Edmar Rodrigues da Silva Segundo - Matrícula 16.480-1

**III - Julgador:**

Titular: Cíntia Bocchi Sonoda - Mat. 15.782-1  
Suplente: Bruno Aparecido Camilo - Mat. 16.115-2

**IV - Secretário:**

Titular:  
Suplente:

**Art. 2º** Ficam nomeados os seguintes membros para comporem a **Comissão Especial de Julgamento do Procon-Ld**, em atendimento ao Art.2º da Lei Municipal 13.706/2023:

**I – dois servidores municipais atuantes no Procon-Ld:**

Titular 1: Thiago Ricardo Elias - Mat. 14.864-4  
Titular 2 : Bruno Lopes Sebastião - Mat. 15.854-2  
Suplente 1: Elisa Giovani da Silva - Mat. 16.491-7  
Suplente 2: Sílvia Yoshiko Fujita - Mat. 16.746-0

**II - um representante da sociedade civil:**

Titular: Tatiane Boneto Pinheiro - Mat. 14.392-8  
Suplente: Kátia Marjorie Prates de Carvalho - Mat. 16.209-4

**III - Secretaria:**

Titular: Marco Antonio Kawassaki Barbosa - Mat. 14.896-2  
Suplente:

**Art. 3º** Os membros titulares e suplentes são nomeados para mandato de 1 (um) ano, com vigência a partir de 01/01/2025, podendo haver recondução.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 21 de janeiro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral - Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza - Secretário Municipal de Governo.

#### DECRETO Nº 83 DE 21 DE JANEIRO DE 2025